

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

"Cria a Galeria dos Vereadores Suplentes da Câmara Municipal de Tabaí e dá outras providências".

ANDRÉ EVANDRO BECKER Presidente da Câmara Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Resolução nº 001/2018 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Farão parte desta galeria todos os suplentes que assumiram a vereança nesta Casa Legislativa, desde que solicitado expressamente junto a Secretaria da Câmara de Vereadores.

Parágrafo Primeiro. A partir da Legislatura de 2021, todos os suplentes que assumiram a vereança farão parte da galeria, que somente será confeccionada no final de cada legislatura.

Art. 2º As demais cláusulas da Resolução permanecem inalteradas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ, 19 de julho de 2019

Ver. André Evandro Becker

Presidente

Certifico que este documento esteve Exposto, de acordo com a Lei Municipal n.º 265/03, no quadro do mural da Câmara de Vereadores durante dias, a contar

Rubrica Responsável



JUSTIFICATIVA

Justificamos a proposição desta Resolução uma vez que se faz necessário instituir a galeria dos vereadores Suplentes da Câmara Municipal de Tabaí, para que possamos perpetuar o nome daqueles que muito fizeram pela nossa cidade.

Há de se ressaltar que os quadros contendo as fotos de todos os Vereadores que conduziram o Poder Legislativo do nosso município merecem ser lembrados no Plenário dessa Casa.

Certos de podermos contar com a aprovação do presente Projeto de Resolução, pelos demais pares deste Poder Legislativo, agradeço

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ, 19 de julho de 2019

Ver. André Evandro Becker

Presidente